



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas funções, demanda uma série de Insumos e Reagentes Laboratorial com cessão de Comodato de Equipamento utilizados para dar suporte aos atendimentos realizados no Hospital Municipal São Francisco de Assis, Laboratório Municipal São Francisco de Assis. Parte dessa necessidade se deve à ao uso destinados é pesquisa de anticorpos irregulares, pesquisas de autoanticorpos e prova de compatibilidade e classificação sanguínea, aos usuários do sistema de saúde, mediante prescrição médica.

Considerando que o objetivo principal é garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos insumos e reagentes, promovendo o uso racional e garantindo o acesso de todos os munícipes, é importante ressaltar que os reagentes são insumos estratégicos que apoiam as ações de saúde. A falta desses insumos pode resultar em interrupções frequentes no tratamento, impactando negativamente a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços laboratorial e do sistema de saúde como um todo.

O sucesso do processo licitatório viabilizará a realização de procedimentos e o tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para hospitais conveniados e ensejando a racionalização (economicidade) de recursos colocados à disposição desta secretaria. Portanto, é imprescindível que seja elaborado um novo processo licitatório, objetivando a aquisição destes insumos essenciais aos atendimentos oferecidos aos usuários do sistema de saúde do município, garantindo a sua continuidade.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O órgão não possui Plano de Contratações Anual. Apesar disso, a aquisição dos Reagentes é consolidada no planejamento desta secretaria, dado o caráter fundamental às suas atividades.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas arrematantes deverão apresentar os seguintes documentos para qualificação técnica:

- Alvará Sanitário;
- Autorização de Funcionamento de Empresa(AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando exigido pela RDC nº 016/2014. Para distribuidora,



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

importadora/ exportadora, transportadora, armazenadora, embaladora e demais atividades previstas em legislação específica de medicamentos e insumos farmacêuticos é exigida renovação anual da AFE.

- **Comprovação dos registros dos produtos** ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de:
- Cópia do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.
- Cópia da Declaração de Notificação de Dispensa ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.
- Certificado de Responsabilidade Técnica;
- Atestado de Capacidade Técnica.

O prazo máximo de entrega do (s) produto (s) será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro instrumento hábil pelo Fornecedor

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade insumos e Reagentes a ser adquirida foi cuidadosamente estimada com base na análise do perfil epidemiológico, na disponibilidade dos serviços de saúde e no histórico de consumo dos últimos anos, ajustado para o município de Santana do Araguaia. Ademais, levamos em consideração possíveis flutuações sazonais no consumo e a capacidade de oferta dos serviços de saúde da rede municipal. Assim, as estimativas propostas, somadas à utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) no processo licitatório, possibilitará um fornecimento adequado, evitando perdas por excesso ou desabastecimentos

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os bens que serão adquiridos seguem descritos conforme as especificações técnicas e os requisitos de desempenho do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG (quando disponíveis).

Devido à diversidade de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que oferecem os itens a serem licitados, e considerando que esses bens são classificados como bens comuns, conforme a Lei nº. 14.133/21 e o Decreto nº 10.024/19, optou-se por utilizar o Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços para a aquisição.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, estabelece os procedimentos administrativos para a pesquisa de preços na administração pública federal, autarquias e fundações. O artigo 6º desta instrução prevê que o preço estimado pode ser obtido pela média, mediana ou menor valor dos preços coletados, desde que baseado em três ou mais preços.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

A média e a mediana são métodos adequados para representar o preço de mercado, sendo a média mais indicada para conjuntos de dados homogêneos, enquanto a mediana é mais apropriada para conjuntos heterogêneos. O menor valor não é recomendado como estimativa de preço de mercado, pois pode não refletir a tendência geral dos preços.

Portanto, será utilizada a média como método para obtenção do preço estimado, e o Coeficiente de Variação razoável será utilizado para avaliar a homogeneidade da amostra e excluir valores extremos na estimativa do valor máximo a ser adotado na licitação.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para estimar os preços da contratação, conforme requerido pela IN 65/2021, foi utilizada a plataforma Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), com base nas fontes "Compras Governamentais" e "Outros Entes Públicos". Preferencialmente, foram considerados os preços praticados nas regiões Norte e Nordeste do país, buscando adequação às particularidades dessas regiões.

É importante destacar que o Banco de Preços em Saúde - BPS, mantido pelo governo federal, encontra-se indisponível, devido a elaboração de uma nova versão do sistema, estando desatualizado desde abril de 2023.

Assim, conforme relatório em anexo, obteve-se os seguintes preços:

Ordem	Descrição	Unid.	Qtde.	VL Unitário	VL Total
1	CARTÕES DE MICROTUBOS EM GEL PARA TESTES DE ANTIGLOBULINA INDIRETO E DIRETO	CX	24	R\$ 930,33	R\$ 22.327,92
2	CARTÕES DE MICROTUBOS EM GEL PARA DETERMINAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO/RH COMBINADO COMPROVA REVERS	CX	24	R\$ 799,93	R\$ 19.198,32
3	REAGENTE PARA FENOTIPAGEM SISTEMA RH	CX	24	R\$ 195,21	R\$ 4.685,04
4	HEMÁCIAS A1 E B	CX	24	R\$ 188,84	R\$ 4.532,16
5	HEMÁCIAS I E II	CX	24	R\$ 232,19	R\$ 5.572,56
6	SOLUÇÃO DILUENTE	CX	24	R\$ 258,07	R\$ 6.193,68
7	KIT CONTROLE DE QUALIDADE	KIT	12	R\$ 736,49	R\$ 8.837,88
					R\$ 71.347,56

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) neste processo licitatório decorre da necessidade de contratações frequentes, sendo conveniente à administração a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, sendo prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A justificativa do parcelamento é um elemento essencial na contratação pública, visando garantir a eficiência técnica e econômica. Conforme previsto no Art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser realizado sempre que demonstrar viabilidade técnica e econômica.

O Tribunal de Contas da União estabeleceu a súmula nº 247, que fora referência nesse tema, cujo texto original é esclarecedor:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. [1]

Logo, o parcelamento pressupõe a divisibilidade técnica do objeto, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão em itens, o que proporciona à Administração contratante a redução de custos e despesas. Nesse sentido, o parcelamento por item neste caso específico não afeta o objeto e ainda aumenta a disputa entre os licitantes, promovendo a eficiência e a competitividade no processo licitatório.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se adquirir os itens mencionados neste ETP pelo menor preço possível, desde que este esteja dentro do limite do preço unitário máximo estimado, e atendendo às especificações de qualidade e exigências detalhadas no Termo de Referência. O objetivo é assegurar a continuidade do fornecimento de insumos essenciais para os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, evitando qualquer interrupção.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Este item não se aplica a este ETP.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este item não se aplica a este ETP.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A fim de mitigar os impactos ambientais e em atendimento às normas do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, a Secretaria Municipal de Saúde dispõe de contratos para a realização de coleta e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais.

Ademais, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Santana do Araguaia – PA, 19 de março de 2024.

Phelipe Ribeiro da Silva
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
Decreto 2118/2024